



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20211899 DECORRENTE DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-009, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA H. G. MARINHO EIRELI - EPP E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA QUE TRATA-SE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO.

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.626.416/0001-31, com sede na Av. Girassóis Q.25 Nº.15, representado por VALDIR LEMES MACHADO, PREFEITO, doravante denominado CONTRATANTE, e H. G. MARINHO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 02.436.377/0001-13, com sede na Rua galileia Quadra 37, s/nº, Espigão, Novo Repartimento-PA, CEP 68473-000, representada por HOMERO GOMES MARINHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Agosto de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Exercício 2022 Atividade 2007.15 451 0049 1.013 Expansão, Pavimentação e Conservação de vias públicas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

Exercício 2022 Atividade 2007.15 606 0049 1.020 Abertura de Estradas Vicinais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

Exercício 2022 Atividade 2007.15 606 0049 2.057 Manutenção e Conservação de Estradas vicinais, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica,

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2022 e encerra em 31 de agosto de 2022.



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 29 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ(MF) 34.626.416/0001-31
CONTRATANTE

H. G. MARINHO EIRELI - EPP
CNPJ 02.436.377/0001-13
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____